



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13, DE 28 DE MAIO DE 1999**

**Dispõe sobre piso salarial para fins de cálculo do padrão de vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências**

A Mesa da Câmara Municipal de Natividade da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga a presente Resolução:

**Artigo 1º** - O "piso salarial" para fins de cálculo do padrão de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Natividade da Serra, fixado em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário mínimo estabelecido pelo Governo Federal, passa a ter o montante de R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Maio de 1999.

Natividade da Serra, 28 de Maio de 1999.

**José Tadeu de Campos Silva**  
Vice-Presidente

**José Benedito Dionísio Sobrinho**  
Presidente

**José Aparecido dos Santos**  
1º Secretário

**Lindolfo dos Santos**  
2º Secretário

|             |                        |
|-------------|------------------------|
| APROVADO EM | <u>18/06/1999</u>      |
| <u>10</u>   | VOTOS FAVORÁVEIS       |
| <u>—</u>    | VOTOS CONTRÁRIOS       |
| EM          | <u>Única</u> DISCUSSÃO |
|             |                        |
|             | PRÉSIDENTE             |